



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 046/2006**

### **Aplica sanção disciplinar ao aluno Percival Domingues das Neves em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, apreciando os relatórios tanto da Comissão Sindicante, como da Comissão Processante (Processos nº SPG-003/2002, R-027/2003 e R-007/2005) e, por último, o parecer do ilustre relator Prof. Dr. José Rui Camargo, aprovado pelo revisor Prof. Dr. Moacyr Paulista Cordeiro; tendo valorado devidamente os fatos que os justificaram; tendo sopesado as provas produzidas, concluiu pelo cometimento, por parte do Sr. PERCIVAL DOMINGUES DAS NEVES, aluno do curso de Pós-graduação em Odontologia – Programa de Doutorado (Área de concentração: Dentística Restauradora), de falta gravíssima, arrolada longamente na sindicância e no inquérito administrativo, que ferem a moral e dignidade universitária, tal como previsto no Artigo 240, inciso XI, do Regimento Geral da Universidade, e no Artigo 4º, inciso XIII da Deliberação CONSUN nº 046/2005. Por tal motivo, com fundamento no Art. 243, inciso IV do Regimento Geral da Universidade e Art. 12, inciso V da Deliberação CONSUNI Nº 046/2005, decidiu, por unanimidade, aplicar ao Sr. **PERCIVAL DOMINGUES DAS NEVES, a pena de desligamento** do curso de Pós-graduação em Odontologia – Programa de Doutorado (Área de concentração: Dentística Restauradora) da Universidade de Taubaté, ficando o Magnífico Reitor autorizado a tomar as medidas necessárias e pertinentes ao cumprimento dessa decisão, baixada sob a forma de Deliberação.

A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 13 de abril de 2006.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**